



# SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

## 09/02/2023



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

### **Pagamento de salário com atraso provoca dano moral, decide TRT-5**

O trabalhador que frequentemente recebe seu salário com atraso deve ser indenizado por danos morais. A decisão é da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA), que determinou que o Instituto de Saúde e Direitos da Família (ISDF) indenize uma enfermeira no valor de R\$ 3 mil. O colegiado entendeu que os atrasos reiterados no pagamento dos vencimentos geraram transtornos na vida da trabalhadora e violaram sua honra e dignidade. Ainda cabe recurso da decisão.

A enfermeira alegou no processo que o atraso na quitação dos salários comprometeu a regularidade das suas obrigações, prejudicando seu sustento e o de sua família, o que criou um estado permanente de apreensão. "Toda a situação me trouxe inúmeros prejuízos, entre eles, o fato de não me permitir acumular riquezas ou fazer um pé de meia", declarou a autora da ação. No julgamento em primeira instância, porém, sua demanda foi considerada improcedente.

O relator do acórdão, desembargador Renato Simões, sustentou que o reiterado atraso no pagamento do salário enseja dano moral presumido. "O empregado, mesmo tendo cumprido regularmente com sua obrigação contratual na certeza do recebimento da contraprestação correspondente, deixa de honrar seus compromissos por longo período, o que atinge sua dignidade, justificando a condenação compensatória."

O magistrado ressaltou na decisão: "Diante da não comprovação do pagamento dos salários em dia, conduta reprovável que exige condenação exemplar, reformo a sentença para deferir o pleito de pagamento de indenização por danos morais arbitrados".

Saiba mais em: CNTI, quinta-feira 09 de fevereiro.

### **Assédio moral enseja rescisão indireta do contrato de trabalho**

Segundo os autos, o contrato de trabalho do motorista estava em curso, mas ele ajuizou uma reclamação alegando diferenças remuneratórias em decorrência de jornada extraordinária. Após inspeção judicial sigilosa, foi constatado que o profissional estava sendo submetido a uma série de atos vexatórios e humilhantes.

Ele se encontrava isolado dos demais trabalhadores, retirado da função de motorista, relegado ao ostracismo, principalmente após apresentar a reclamação, e passava o dia todo sem exercer qualquer atividade.

Ao analisar o caso o juiz considerou os fatos narrados pelo trabalhador e confessados pelos representantes da empresa graves o suficiente para declarar o rompimento do contrato de trabalho por justa causa, pois as faltas cometidas pela empregadora impedem a continuidade da prestação dos serviços conforme previsto no artigo 483, "d", da CLT.

Ele determinou que a empresa pague todas as verbas rescisórias, indenize o trabalhador em 40% do saldo da conta vinculada do FGTS e entregue a chave de acesso para saque do FGTS e guias para habilitação no seguro desemprego.

Saiba mais em: CNTI, quinta-feira 09 de fevereiro.

### **STF julga em abril correção do FGTS e pode beneficiar milhões**

Dependendo da decisão do Supremo, a União, em parceria com a Caixa Econômica Federal, poderá ter que pagar aos trabalhadores um valor calculado em R\$ 300 bilhões referente à reposição da inflação cuja correção de valores não foi aplicada ao longo dos anos.

Se o STF decidir em favor dos trabalhadores, aqueles que tiveram recursos depositados no FGTS desde 1999 terão a revisão garantida. Para algumas pessoas, isso significa a reposição de mais de 20 anos de perdas monetárias.

Segundo cálculos da Advocacia Geral da União (AGU), uma decisão favorável pode gerar o pagamento de cerca de R\$ 300 bilhões em "atrasados", considerando total de cidadãos com contas no fundo e as perdas registradas nos últimos anos. Já a empresa responsável pelo site LOIT FGTS calcula que cada empregado poderá receber R\$ 10 mil, em média, dependendo do tempo trabalhado e dos salários recebidos no período.

Saiba mais em: CNTI, quinta-feira 09 de fevereiro.

## **Inflação dos aposentados supera IPCA em 2022 em praticamente todo o país**

A inflação dos aposentados ficou em 6,4% no ano passado, superando o reajuste de 5,93% dado aos beneficiários do INSS que ganham valores acima do salário mínimo.

O cálculo considera o IPCA Aposentados, criado pelo economista Arnaldo Lima, diretor do Instituto de Longevidade MAG, ex-secretário do Ministério da Fazenda e ex-diretor da Funpresp (fundo de pensão dos servidores federais).

O indicador também aponta perda real de renda em 11 de 16 regiões metropolitanas.

O índice tem como base a mesma variação dos itens que compõem o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE e que serve como meta de inflação. No ano passado, o IPCA ficou em 5,8%.

Mas é feita uma ponderação no peso de cada produto e serviço com base na cesta de consumo para domicílios com ao menos uma pessoa que recebe aposentadoria ou pensão –do INSS, do serviço público ou de previdência complementar, considerando dados da pesquisa de orçamento familiar do IBGE.

A lei estabelece que os benefícios pagos pelo INSS sejam reajustados anualmente com base no INPC, que mede a inflação das famílias com renda de 1 a 5 salários mínimos. O IPCA, por sua vez, considera domicílios com renda de até 40 salários mínimos.

Aposentados que ganham salário mínimo tiveram reajuste de 7,43% em 2023, o que garantiu aumento real em relação a todos índices acima. O governo ainda avalia um novo reajuste do mínimo neste ano, de R\$ 1.302 a R\$ 1.320, a partir de 1º de maio.

O consumo das famílias com aposentados se concentra relativamente mais em itens como saúde e alimentação. O gasto com transportes, educação e habitação é proporcionalmente menor.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quinta-feira 09 de fevereiro.

## **Lula contra BC pressiona alimentos e ameaça sua popularidade**

Apesar da queda de vários preços na economia, de matérias-primas a bens industriais, a inflação de alimentos será um dos principais motivos para o Banco Central possivelmente deixar de cumprir a meta de inflação em 2023.

A escalada nos alimentos —que subiram cerca de 45% nos últimos três anos— afeta diretamente a maior parcela dos eleitores do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), famílias mais pobres com renda até dois salários mínimos, e pode ter impacto em sua popularidade.

Na véspera do segundo turno em 2022, o petista tinha 61% das intenções de voto nesse segmento dos eleitores, ante 33% de Jair Bolsonaro (PL), segundo o Datafolha.

O discurso do mandatário contra os juros altos, metas de inflação e autonomia do BC tende a piorar o cenário da inflação de alimentos, pois tem pressionado para cima o valor do dólar, moeda de referência para preços de commodities agrícolas.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quinta-feira 09 de fevereiro.

## **Governador de São Paulo veta redução de imposto sobre heranças e doações**

O governador Tarcísio de Freitas vetou o projeto de lei aprovado em 2022 na Alesp (Assembleia Legislativa de São Paulo) que reduziria o imposto sobre heranças e doações no estado.

O ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos) passaria de 4% para 1% nas heranças e para 0,5% nas doações.

Cálculos da Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo indicam que a medida teria impacto de R\$ 4 bilhões ao ano.

Na mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa nesta quarta (8), Tarcísio afirmou reconhecer os "elevados propósitos" do legislador. Defendeu, porém, que medidas que impliquem em renúncia de receita precisam estar acompanhadas de estimativa de impacto no orçamento e de meios de compensação.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quinta-feira 09 de fevereiro.